



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

h) a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

AÇÃO	SETEMBRO												
1 – Publicação e Divulgação do Convite	12												
2 – Período disponível do formulário:	13	a	19										
3 – Divulgação dos Resultados Obtidos						21							
4 – Análise das Propostas, Inclusão no Planejamento					20	a	23						
5 – Elaboração do Pré Projeto de Lei a ser protocolado na Câmara							23	a	28				



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**Audiência Pública**

**Convite**

O Executivo Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado de Piauí, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e municipais em geral, para participarem da audiência pública eletrônica, que nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizado no período de 12 a 19 de setembro, do corrente ano, tendo como local o endereço eletrônico: <http://montealegredopiaui.pi.gov.br> e como pauta:

- Discussão do projeto de Lei Orçamentária que disciplina todas as ações da Prefeitura Municipal, sobre o preceito de que nenhuma despesa pública poderá ser executada fora do Orçamento no exercício de 2023.

Monte Alegre do Piauí (PI), em 09 de setembro de 2022.

Aureliano Gomes da Silva Junior  
Coordenador

**ICP Brasil**  
Carimbo do Tempo  
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
Instituto Verificador de Comunicação  
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**  
ISSN International Standard Serial Number  
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

Id:10EF18B97DE92DFE



PORTARIA Nº 085/2022

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANA CLÁUDIA DE SOUSA AMARAL, portador do RG nº 4.410.100 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 628.581.183 – 02 para Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, no Município de Murici dos Portelas – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas – Piauí, 05 de Setembro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:0F8BD341205F2DFF



PORTARIA Nº 086/2022

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOICE DE ARAÚJO SOUSA, portador do RG nº 3.734.962 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 068.228.563 - 31 para Cargo de **Fiscal Municipal de Contratos** na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Município de Murici dos Portelas – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas – Piauí, 05 de Setembro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal